

Empresa Brasil de Comunicação - EBC SCS Quadra 08, Bloco B 50 - 1º subsolo Edificio Super Center - Venâncio 2000 Caixa Postal 08840 Brasilia - DF CEP: 70333 900 www.ebc.com.br

Apuração de Responsabilidade Síntese do julgamento

Processo n° 1162/2019 - Apuração Direta Data do encerramento - 15/8/2019.

O Gerente de Atendimento-DF, no uso das atribuições definidas nos itens 4.5, 8.2.1 e com base no item 13.16, todos da Norma de Apuração de Responsabilidade-NOR 903, após a análise dos autos, aplicou o Termo de Ajustamento de Conduta-TAC ao empregado interessado, por meio do qual assume a responsabilidade pela irregularidade e inobservância de dever funcional previstos na Norma de Regulamento de Pessoal da EBC-NOR 301, item 11, subitem 11.1, inciso XVII, no Código de Ética Profissional do Servidor da EBC, item 14, inciso XI e por analogia, Lei nº 8.112/1990, artigos 116 e 117, incisos X e I, respectivamente, e compromete-se a ajustar sua conduta e a observância dos deveres e proibições previstos na legislação vigente.